



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

000001

Lei nº 674 / 2.002, de 15 de março de 2.002.

**"Autoriza o Executivo Municipal a doar
área de terra a entidade que especifica".**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás aprovou e, eu,
DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte

Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de
Justiça do Estado de Goiás, situado a Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste -
Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.292.266/0001-80, uma área de terra de propriedade
deste Município, de até quarenta mil metros quadrados (40.000 m²), no perímetro urbano, em
local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observando as prioridades da
Administração Pública.**

**Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se à construção da
sede do Poder Judiciário no Município.**

**Parágrafo Único - As construções a que se refere este artigo
ocorrerão por conta e a critério da donatária.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de
março de 2.002.**

Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

**Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.**